



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Decreto n.º 71
Legislativo

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas da Mesa da Câmara e da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, relativa ao período que especifica.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É aprovada, consoante manifestação objeto de parecer datado de 02 de março de 1985, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº 2.119/84/4, a prestação de contas da Mesa da Câmara e da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, referente ao exercício de 1983.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

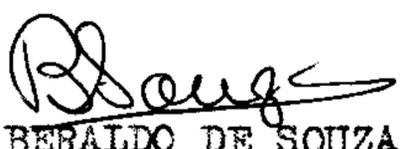
Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 26 de agosto de 1985.-


VEREADOR TIMOTEO BARREIRO FILHO

Presidente

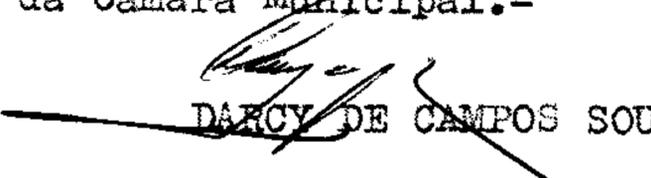

VEREADOR EMILIO BERGAMASCO FILHO

1º Secretário


VEREADOR BERALDO DE SOUZA

2º Secretário

Registrado, na Secretaria e, afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.-


DARCY DE CAMPOS SOUZA

Diretor da Secretaria